



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**LEI Nº. 3.810, DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE  
PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Erechim Auto Esporte Clube, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para realização do Campeonato Gaúcho de Rally Velocidade 2005.

**Art. 2º**- O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada.

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**2781201012.021 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte:**

**3350.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 5.000,00**

**Art. 4º** - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou do uso dos recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE MARÇO DE 2005.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**ELÍDIO SCARANTO**  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**CONVÊNIO Nº 006/2005**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM  
E ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE PARA O REPASSE DE  
RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e de outra, o **ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 87.634.812/0001-77, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 432, Sala 109, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, JOSÉ FRANCISCO PUENTE DE BARROS, inscrito no CPF sob nº 093.092.090-20 e CI nº 7011347247 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, nº 58, Bairro Morro da Cegonha, amparados na Lei Municipal nº 3.810/2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao AUTO ESPORTE CLUBE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**ERECHIM/RS, 17 de Março de 2005.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE**  
CNPJ nº 87.634.812/0001-77

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_